



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 332, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE  
MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – C.I nº. 69/2021, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar à servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 82, de 02 de maio de 2015, inscrita no CPF sob nº.857.080.542-04, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 9 de novembro do fluente ano.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

**Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 08 de Novembro de 2021.

**Ligiane A Pazinatto**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

#### PORTARIA Nº. 332, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I n°. 69/2021, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar à servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria n°. 82, de 02 de maio de 2015, inscrita no CPF sob n°.857.080.542-04, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 9 de novembro do fluente ano.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PORTARIA Nº. 330, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS	8 a 9/9/2021 15 a 16/9/2021
ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES	17 a 18/9/2021
LIANE ZONATTO	24 a 25/9/2021
LIGIANE APARECIDA PAZINATTO	10 a 16/9/2021
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	23 a 25/9/2021
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS DA SILVA	23 a 25/9/2021
SABRYNA FELLER DOS ANJOS	02 a 16/9/2021
SILVANA OTENIO JUNIOR	23 a 25/9/2021 27 a 29/9/2021

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL IANKE CÂMERA	01 a 10/9/2021

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	13 a 15/9/2021
DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	21 a 22/9/2021
JOSE LIMA DA SILVA	01 a 02/9/2021

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADRIANA PERREIRA DE SOUZA	28 a 29/9/2021
AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARÃES	8 a 9/9/2021
CARLA DAYANNE ILARIUO MACEDO	8 a 10/9/2021 15 a 20/9/2021 22 a 23/9/2021
CRISTIAN EDUARDO BANAPAZ	02 a 3/9/2021 24 a 25/9/2021
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	22 a 23/9/2021
EDENIR HELENA DE SOUZA	13 a 15/9/2021
ELIENE DOS SANTOS LIMA	8 a 9/9/2021
ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	8 a 9/9/2021
JAQUELINE DELLATORRE	23 a 23/9/2021 29 a 30/9/2021
JOSÉ ALVES DA SILVA	29 a 30/9/2021
JULIANO SALVADOR DA SILVA	15 a 16/9/2021
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	30/9/2021
KATHARINA STEPHANY LOCARELLI DOS SANTOS	8 a 11/9/2021
KELLI CRISTIAN RUIZ	20 a 22/9/2021
LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS	3 a 4/9/2021
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	22 a 25/9/2021
MARIA INES GOLFETTO ZANELLA	01 a 15/9/2021
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	01/9/2021
QUELI PRISCILA SNTOS DE LIMA	13 a 14/9/2021
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	01 a 02/9/2021
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	8 a 10/9/2021
SUELLEN MIRANDA DE JESUS	10 a 11/9/2021
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	13 a 18/9/2021 20 a 24/9/2021

**Art. 5º** Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DAIANY SERVI	21 a 23/9/2021
ELENA RANGEL SCHMITZ	16 a 17/9/2021
DAIANY SERVI	01/9/2021
JAQUELINE BARBOZA CARDOSO	31/8/2021
LUANA APARECIDA DALCIN	13 a 14/9/2021